



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N°91, DE 16 DE AGOSTO DE 2026.

120
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Proj. 133
Data 18.05.26
135
[Signature]

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2026 - 2029), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2026 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2026, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$78.404,78 (Setenta e oito mil quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em Exercício de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I - do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.926 de 16 de Dezembro de 2025, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I - FNDE - PAR 4

PPA 2026/2029 ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 0022 - Ensino Regular
OBJETIVO: Garantir o conjunto de ações que objetivam atender as necessidades educacionais na faixa de obrigatoriedade Escolar.

TIPO	N°	Ação	Unidade de Medida		2026	2027	2028	2029	TOTAL
(*)	TIPO	Produto							
P	215	FNDE - PAR 4	Unidade	Meta	68				68
		Equipamentos e Materiais Adquiridos		Física					
				Valor	R\$ 78.404,78	R\$	R\$	R\$	R\$ 78.404,78
			Unidade	Meta					
				Física					
				Valor	R\$				
				Meta					
				Física					
				Valor	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Art. 2.º É o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.927 de 30 de dezembro de 2025 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – FNDE – PAR 4

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0022 – Ensino Regular
OBJETIVO: Garantir o conjunto de ações que objetivam atender as necessidades educacionais na faixa de obrigatoriedade Escolar.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2026
P	215	FNDE – PAR 4	Unidade	Meta Física	63
		Equipamentos e Materiais Adquiridos		Valor	R\$ 78.404,78
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$78.404,78 (Setenta e oito mil quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.928, de 07/01/2026, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.03 – EDUCAÇÃO N/COMPUTADOS
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0022 – ENSINO REGULAR
PROJETO/ATIVIDADE: 1.215 – FNDE – PAR 4

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00	-	DESPESAS			
	3.4.0.0.0.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL			
	3.4.4.0.0.00.00.00	-	INVESTIMENTOS			
	3.4.4.9.0.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.4.4.9.0.52.00.00	-	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	CÓD	R\$	78.404,78
TOTAL					R\$	78.404,78

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$78.404,78 (Setenta e oito mil quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos) será coberta pelo repasse do Plano de Ações Articuladas – PAR 4 do FNDE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Cacequi, 18 de setembro de 2026.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

TAIGUARA EDUARDO HAAR
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE